



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

RESOLUÇÃO Nº 08/91 de 22 de agosto de 1991.

Altera a Remuneração dos vereadores os subsídios e representação do Prefeito Municipal e do Presidente da Câmara e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas no art.29, Inciso V da Constituição Federal e,

Considerando o disposto na Resolução de 01/89 de 07 de março de 1989.

Considerando mais que o salário dos senhores Deputados Estaduais a partir de 01 de Julho de 1991, é de Cr\$. 2.902.566,00(Dois milhões novecentos e dois mil quinhentos e sessenta e seis cruzeiros).

R E S O L V E:

Art.1º)- Ficam os subsídios do Prefeito Municipal reajustados para Cr\$. 1.015.898,01(Um milhão e quinze mil oitocentos e noventa e oito cruzeiros) e um centavo).

Art.2º)- A Remuneração dos vereadores ficam reajustados na seguinte forma:

I- Parte fixa no valor de Cr\$.126.987,25(cento e vinte e seis mil novecentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte e cinco centavos).

II- Parte variável de igual valor. Cr\$. 126.987,25(cento e vinte e seis mil novecentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte e cinco centavos).

Art.3º)- Fica a verba de representação do Presidente da Câmara, reajustada para 2/3(dois terços) da representação do Prefeito Municipal que equivale a: Cr\$. 338.632,66(Trezentos e trinta e oito



ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Cont.folha nº 01.

mil eiscientos e trinta e dois cruzeiros e sessenta e seis centavos)

Art.4º)- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 1991.

Parágrafo único- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA,  
em 22 de agosto de 1991.

*LUIZ DE SOUSA DINIZ*

- LUIZ DE SOUSA DINIZ - PRESIDENTE -

*JAÇON VIRGULINO DE SOUSA*

- JAÇON VIRGULINO DE SOUSA - VICE-PRESIDENTE -

*JOSÉ VIEIRA LIMA*

- JOSÉ VIEIRA LIMA - 1º SECRETÁRIO -

*GABRIEL MEDEIROS DE LIMA*

- GABRIEL MEDEIROS DE LIMA - 2º SECRETÁRIO -